

**Requerimentos de sustentabilidade para Asfalto:**

- O fornecedor deve evitar a utilização ou fornecimento de produtos fabricados, distribuídos ou descartados através da utilização de materiais ou substâncias nocivas ao ser humano ou ao meio ambiente (seguindo o Guia de Substâncias e Materiais Nocivos desenvolvido pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Paralímpicos Rio 2016 e disponível no site <http://portaldesuprimentos.rio2016.com>);
- Desenvolver e implantar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos para as etapas de instalação e desinstalação, contendo:
 - Redução na geração dos resíduos;
 - Alternativas de reuso ou reciclagem de resíduos (principalmente para tubulações, entulho, metais, plásticos);
 - Segregação dos resíduos na obra, por tipo (quando aplicável - plástico, papel, madeira, entulho, metal, não recicláveis, perigosos, contaminados) e em recipientes dimensionados de acordo com a geração prevista;
 - Treinamento dos funcionários para segregação dos resíduos;
 - Locais de armazenamento temporário dos resíduos durante a operação;
 - Local de disposição final dos resíduos a serem gerados na operação, com as devidas licenças de operação;
- Todos os resíduos (classe A e B) devem ser obrigatoriamente enviados para reciclagem ou reuso. Qualquer alteração da destinação final deverá ser comunicada e justificada para a equipe de sustentabilidade do Rio 2016. O fornecedor deverá manter no site todos os Manifestos de Resíduos (MTR) e/ou Controle de Transporte de Resíduos (CTR);
- O fornecedor deverá apresentar um Plano de Respostas a Emergências Ambientais, contendo, no mínimo os seguintes itens:
 - Todos os veículos e/ou equipamentos que utilizarem óleo, produtos

inflamáveis ou químicos, precisam ter um kit de mitigação ambiental e pessoal treinado para utilizá-lo em casos de derramamentos e/ou vazamentos;

- O fornecedor deverá apresentar o local de destinação final de potenciais resíduos contaminados gerados na operação, assim como a licença de operação do órgão ambiental competente;
- O fornecedor deverá apresentar a matéria-prima utilizada na fabricação do asfalto, maximizando a utilização de material reciclado;
- O fornecedor não deve realizar qualquer corte de vegetação sem a prévia obtenção da Autorização de Remoção de Vegetação concedida pelo órgão ambiental competente, bem como prévia consulta com a equipe de Sustentabilidade do Rio 2016. O fornecedor deverá aderir ao Procedimento de Supressão Vegetal do Rio 2016;
- No caso da necessidade de poda de árvores, a equipe de Sustentabilidade do Rio 2016 deverá ser previamente comunicada e autorizar a atividades. A poda não deve ultrapassar 30% da copa do espécime;
- Adotar os requerimentos mínimos definidos no Código Básico da Iniciativa Ética Comercial (IEC) / Ethical Trading Initiative (ETI):
 - O emprego deverá ser escolhido livremente pelo trabalhador (não haverá trabalho escravo ou forçado);
 - A liberdade de associação e o direito às negociações coletivas deverão ser respeitadas;
 - As condições de trabalho serão seguras e higiênicas;
 - A mão-de-obra infantil não deverá ser usada;
 - Salários dignos serão pagos;
 - As horas de trabalho não serão excessivas;
 - Não haverá discriminação;
 - Trabalho regular será assegurado;
 - Tratamento desumano e severo não serão permitidos.
- O fornecedor deverá assinar e seguir a Declaração de Conduta Sustentável desenvolvida pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.